



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1599.
Departamento de Compras e Licitações

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022
PROCESSO DE COMPRA 358/2022**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ, AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SUAS ALTERAÇÕES, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, AS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LC 147/2014.

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO DE COMPRA Nº 358/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de Setembro de 2022.

HORÁRIO: a partir das 09h30min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo – Compras e Licitações

Eleazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo nº 358/2022, **objetivando a Contratação de empresa visando aquisição e instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) e de Unidades de Compostagem Familiar (UCF's)**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço a seguir mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, no ato do credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, **sendo que o horário para o credenciamento será a partir das 09h30min do dia 12 de Setembro de 2022.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede administrativa do Município de Pedro de Toledo, à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 - Centro, na cidade de Pedro de Toledo, SP, iniciando-se a sessão no dia 12 de Setembro de 2022, às 09h30min e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa visando aquisição e instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) e de Unidades de Compostagem Familiar (UCF's).



II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Impedidas de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com FIRMA reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber tratamento privilegiado nas formas, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, **deverá** apresentar ainda documentação comprovando seu enquadramento,



Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49. A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – Deverá ser apresentado no ato do Credenciamento **MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, caso haja representantes credenciados, caso os envelopes sejam encaminhados pelos correios as tal declarações deverão constar dentro do envelope habilitação.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta, os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA
MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022**

**DATA E HORA: 12 de Setembro de 2022 a partir
das 09h30.**

**RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for
timbrado)**

**ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022**

**DATA E HORA: 12 de Setembro de 2022 a partir
das 09h30.**

**RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for
timbrado)**

2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas;
- d) **preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta dias.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3 - A marca deverá ser obrigatoriamente informada na proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declarações constantes no Anexo V (Declarações Conjunta)

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- f) Prova de Regularidade Municipal, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários do Domicílio ou Sede da Licitante, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).
- g) **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o do momento em que o proponente for declarado vencedor, sendo este prazo prorrogável por igual período a critério da Administração.**



- h) **A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.**

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (Sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

1.4 - -DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de capacidade técnica de fornecimento compatível com o objeto licitado, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, com características similares ou superiores ao objeto licitado.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro.**

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão a Autorização de Fornecimento.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme indicado no termo de referência, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **Município** poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de dez dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de dez dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado, em até trinta dias após a data da entrega (mediante Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 2 do item X, deste Edital).

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de entrega do objeto.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do termo de recebimento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede administrativa da Município de Pedro de Toledo para assinar o termo de contrato.



3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo e no Diário Oficial, quando for o caso.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, quando for o caso.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede administrativa do Município de Pedro de Toledo, após a celebração do contrato.



7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital os seguintes anexos.

- Anexo I – Descrição sucinta do Objeto
- Anexo II – Modelo de Proposta
- Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento (Para Credenciamento)
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro Empresa (Para Credenciamento)
- Anexo V – Modelo de Declarações Conjunta
- Anexo VI – Recibo de retirada de Edital pela Internet.
- Anexo VII – Minuta do Contrato.

10 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária vigente:

Dotação – 15.452.0123.2066 – Manutenção do Depto de Obras e Serviços

Elemento Despesa – 4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte de Recurso – 02 – Transf. e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha: 242

Ordenador: Eleazar Muniz Junior

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Itariri/SP.

Pedro de Toledo, 29 de Setembro de 2022.

Prefeito Municipal
Eleazar Muniz Junior

Registre-se e Publique-se.



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

CONVÊNIO 03/2022

1 – OBJETO

Melhoria da destinação dos resíduos sólidos domésticos com a aquisição e instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) e Unidade de Compostagem Familiar (UCF) nas comunidades abaixo relacionadas:

Comunidade	Numero de UCF's	Numero de PEV's
Manoel da Nobrega/ Martim Afonso	3	5

Entende-se por Pontos de Entrega Voluntária o conjunto formado por dois containers, sendo um para recicláveis e não recicláveis (rejeitos), e identificação e por Unidade de Compostagem Familiar o conjunto formado por caixas digestoras, caixa coletora de chorume, base da composteira, tampa, torneira, minhocas e composto seco (serragem) e identificação, conforme descrição constante de Nota Técnica que integra este Plano de Trabalho (anexo II).

1.1 – Definição do nº de PEV's e o local de instalação

O numero de PEV's foi definida para a comunidade considerando o resíduo gerado por habitante/dia e a disposição dos domicílios geograficamente, sendo cada PEV composto por:

Descrição dos Containers	Numero de Containers
660 litros cor Azul	1
660 litros cor Cinza	1

A localização de instalação dos PEV's está definida no Anexo III, posteriormente poderá ser alterada para melhor eficiência do projeto.

2 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Promover a ampliação da área de coleta seletiva dos municípios proporcionando a destinação dos resíduos sólidos domésticos de forma adequada nas localidades mencionadas e a melhoria das condições sanitárias da população residente, visando à universalização dos serviços de saneamento básico.

3 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

1ª ETAPA – Licitação

- prazo para execução: 4 Meses

Realização de procedimento licitatório, pelo município, para a contratação de empresa visando aquisição e instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) e de Unidades de Compostagem Familiar (UCF's) e celebração do respectivo contrato.



2ª ETAPA – Instalação de 3 UCF's e 05 PEV's

- prazo para execução: 3 Meses após o termino da 1ª ETAPA.
- valor: R\$ 20.097,00

Comunidades	Qtde UCF's	Qtde PEV's	Prazo de execução
Manoel da Nobrega/ Martim Afonso	3	5	3 meses

3ª ETAPA – Educação Ambiental

- prazo para execução: 8 Meses após a assinatura do convênio.

Realização de ação de educação ambiental, pelo município, para melhor implementação e acompanhamento do objeto do convênio. Ao final da execução do objeto, deve-se apresentado relatório sucinto abordando as etapas desenvolvidas ao longo da execução do objeto, contendo fotos, materiais utilizados e descrevendo a percepção da população beneficiada.

Comunidades	Qtde relatório	Prazo de execução
Manoel da Nobrega/ Martim Afonso	1	8 meses

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Aquisição e instalação de Pontos de Entrega Voluntaria (PEV's), conforme descrição constante de Nota Técnica, anexo II que integra este Plano de Trabalho. – Valor Estimado Unitário R\$ 3.858,00.

4.2 - Aquisição e instalação de Unidades de Compostagem Familiar (UCF's), conforme descrição constante de Nota Técnica, anexo II que integra este Plano de Trabalho. – Valor Estimado Unitário R\$ 269,00.

4.3 - Valor Total dos recursos para a execução - R\$ 20.097,00

Comunidade	Numero de UCF'S	Numero de PREV's	Valor
Manoel da Nobrega/ Martim Afonso	3		R\$ 807,00
		5	R\$ 19.290,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Comunidades	Nº de UCF's	Nº de PEV's	Mês						
			1	2	3	4	5	6	7
Manoel da Nobrega/ Martim Afonso									
1ª ETAPA			LICITAÇÃO/ CONTRATAÇÃO						
2ª ETAPA	3	5				INTALAÇÃO DE PEV'S E UCF'S			
3ª ETAPA			EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Total	57	2	R\$ 20.097,00						



1ª Parcela – Valor: R\$ 20.097,00

Repasse: Após a expedição da ordem de serviço.

Obs.:- Encaminhar a prestação de contas até 35 dias após a conclusão da 3ª Etapa.

6 – DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - Técnicos - apresentar documentos de ordem técnica:

- atestados de recebimento da UCF e de conhecimento da localização do PEV's assinados por cada morador (deve ser o mesmo morador citado na lista de beneficiários);
- atestado de instalação expedido pelo Eng. responsável pelo Convênio;
- relatório fotográfico das UCF's e dos PEV's instalados; e
- apresentar o relatório gerado na 3ª Etapa de execução- Educação Ambiental.

6.2- Financeira - apresentar extratos do período, notas fiscais e comprovantes de pagamento (empresa, ISS, INSS - quando couber).

7 - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO OBJETO

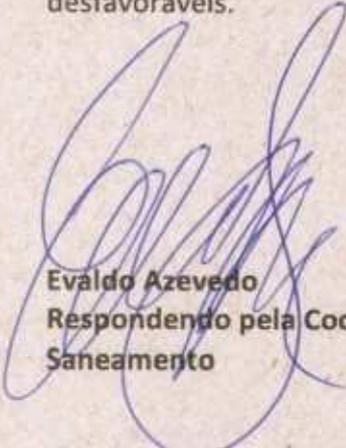
Os procedimentos licitatórios e a educação ambiental deverão ter início no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do convênio, e o início da execução do objeto deverá ter início imediatamente após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo licitatório – 1ª Etapa de execução.

Previsão de execução do objeto é de 8 (oito) meses após a assinatura do convênio.

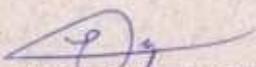
Previsão de término do convênio é de 11 (onze) meses da assinatura do convênio – vigência até 28/05/2023.

Nota: Serão utilizados estes 3 meses para ajustes do cronograma e para compensar eventuais atrasos nas entregas e nas instalações por condições meteorológicas desfavoráveis.

São Paulo, 29 de junho de 2022.



Evaldo Azevedo
Respondendo pela Coordenadoria de
Saneamento



Eleazar Muniz Júnior
Prefeito Municipal de Pedro de Toledo



ANEXO II

NOTA TÉCNICA

O Programa Água é Vida, instituído pelo Decreto Estadual nº 57.479 de 01 de novembro de 2011, pode contemplar obras ou serviços de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda.

Objetivando a melhoria na destinação dos resíduos sólidos domésticos, esta nota técnica aborda os aspectos da compostagem e da triagem para reciclagem de resíduos, utilizando de estruturas que apoiarão a necessária e fundamental mudança de comportamento da população beneficiada no manejo dos resíduos sólidos.

UNIDADE DE COMPOSTAGEM FAMILIAR (UCF)

A Unidade de Compostagem Familiar (UCF) é utilizada com a finalidade de reaproveitar a fração orgânica do resíduo doméstico, transformando-o em um composto nutritivo utilizado em jardinagem, hortas e pequenas plantações. Portanto, a UCF consiste em um sistema de tratamento de resíduos sólidos orgânicos tipo vermicompostagem (compostagem acelerada por minhocas), formado concebido por composteiras, contendo: 03 caixas digestoras de 15 litros, uma caixa coletora de chorume de 15 litros, uma caixa vedada que servirá como base da composteira, uma tampa, uma torneira para retirada do biochorume, minhocas e composto seco (serragem).

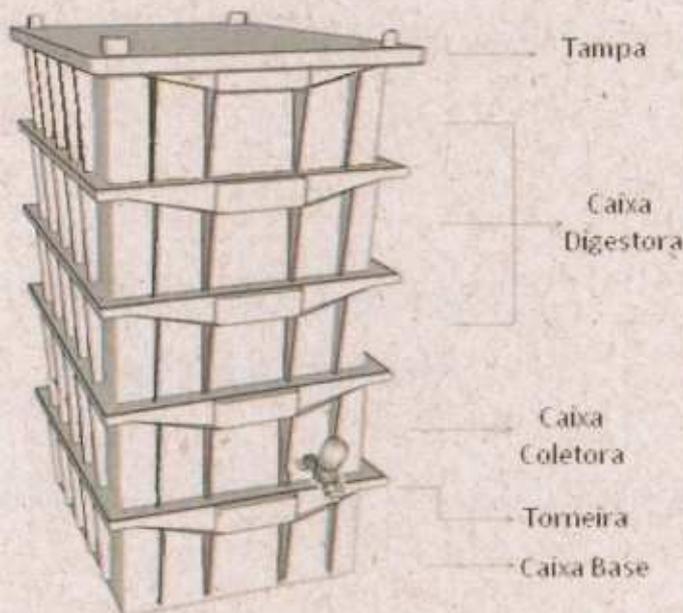


Figura 1 - Disposição dos componentes que compõem a Unidade de Compostagem Familiar (UCF).



A estrutura da Unidade de Compostagem Familiar (UCF) é capaz de atender uma residência com até 04 (quatro) pessoas e os dispositivos que as compõem são: caixa digestora, caixa coletora, tampa e torneira. As UCF's devem ser fabricadas por qualquer material de baixa densidade e de fácil limpeza manual (ex: polietileno). Além disso, as UCF's são pré-montadas e devem conter manual que contenha esquema detalhado da sua montagem, bem como para seu melhor uso e manuseio.

Cada composteira deverá conter identificação específica frontal do Programa Água é Vida, conforme os layouts a baixos.



Figura 2 – Modelo de etiqueta Caixa Digestora-TAMANHO 12 x 10 cm (Alt. x Comp.) aproximado.



Figura 3 – Modelo de etiqueta Caixa Coletora - TAMANHO 8 x 10 cm (Alt. x Comp.) aproximado.

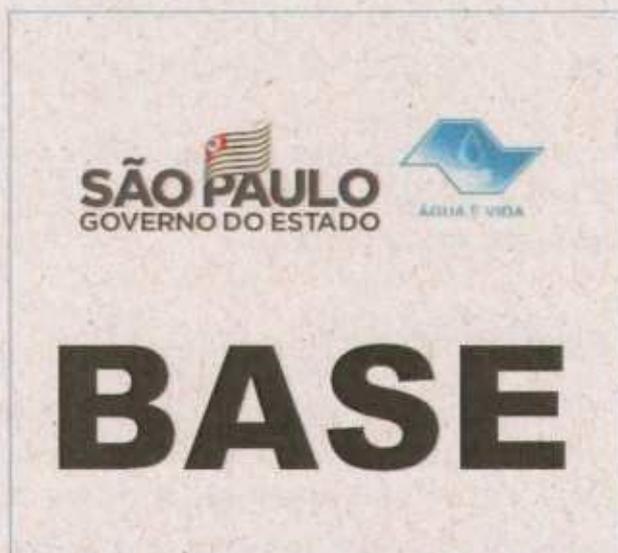


Figura 4 – Modelo de etiqueta caixa base - TAMANHO 12 x 10 cm (comp x Alt.) aproximado.



Figura 5 – Disposição das Etiquetas na Unidade de Compostagem Familiar (UCF).

Informações Complementares:

Durante o processo de vermicompostagem o produto esperado é o composto húmico (húmus). Esse material deve ser disposto ao solo, junto às plantações, com o intuito de aumentar a quantidade de nutrientes no solo, melhorando a qualidade.

Um subproduto oriundo do processo de vermicompostagem é o biochorume (chorume). Material líquido que se deposita ao fundo da caixa coletora. É importante que a torneira instalada na caixa coletora fique, sempre fechada, e a uma altura ótima para drenar todo



fluido. O biochorume coletado deve ser diluído em água na proporção de um para dez partes. Após a diluição, a solução deverá ser utilizada para plantas.

Após o consumo do estoque de serragem, pode-se utilizar folhas secas para substituí-la. Portanto, para que o processo de compostagem ocorra de maneira eficiente é necessário que as folhas não possuam qualquer umidade.

PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV)

Os Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) são estruturas de acondicionamento fundamentais no processo de reciclagem de resíduos sólidos secos (recicláveis) e de rejeitos (passíveis de aterramento, que não possuem valor econômico agregado). Os PEV's deverão possuir o formato de contêineres. Para facilitar o descarte da população e a coleta do gestor é importante que os contêineres estejam próximos um ao outro, numa distância menor que 2 (dois) metros, no local de melhor e mais fácil acesso à população contemplada (vide figura 4).



Figura 6 - Esquema básico da disposição dos PEV's.

Os PEV's podem ser entendidos como equipamentos de transbordo para resíduos recicláveis - que devem ser dispostos no contêiner de cor azul, e para rejeitos - que devem ser dispostos no contêiner de cor cinza, este seguindo especificação da resolução CONAMA nº 275/2001.



Os contêineres devem seguir a especificação da NBR 15911/2010 e sua capacidade (litragem) será definida de acordo com a necessidade de cada comunidade beneficiada e está estabelecida no Plano de Trabalho.

Cada container deverá conter identificação específica frontal e lateral do Programa Água é Vida, conforme os layouts a baixos.

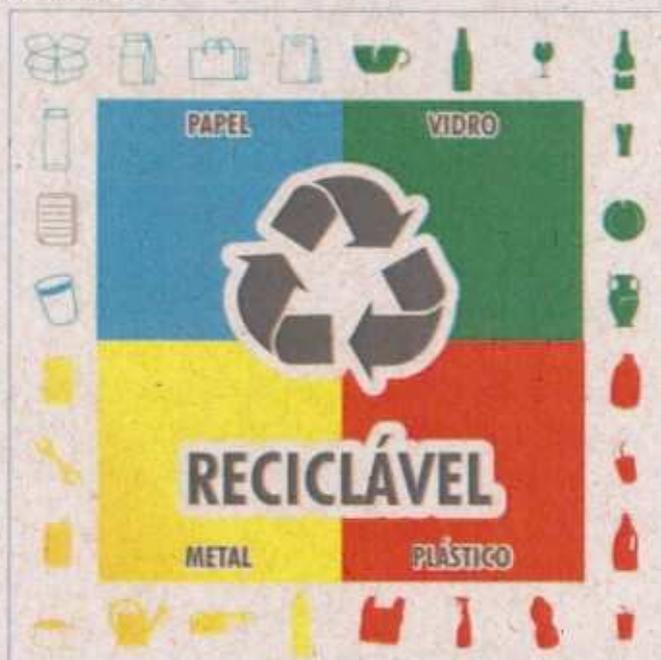


Figura 7 – Modelo de etiqueta Frontal Recicláveis - TAMANHO 50 x 50 cm (Alt. X Comp.).



Figura 8 – Modelo de etiqueta Frontal - TAMANHO 50 x 50 cm (Alt. X Comp.).



Figura 9 – Modelo de etiqueta Lateral - TAMANHO 20 x 50 cm (Alt. x Comp.).

Informações Complementares:

Os resíduos dispostos nesses contêineres devem ser encaminhados aos locais de correta destinação: os resíduos recicláveis às associações ou cooperativas de reciclagem, reconhecidas pelo município, enquanto os rejeitos aos aterros sanitários ou outras formas de destinação utilizada pelo município.

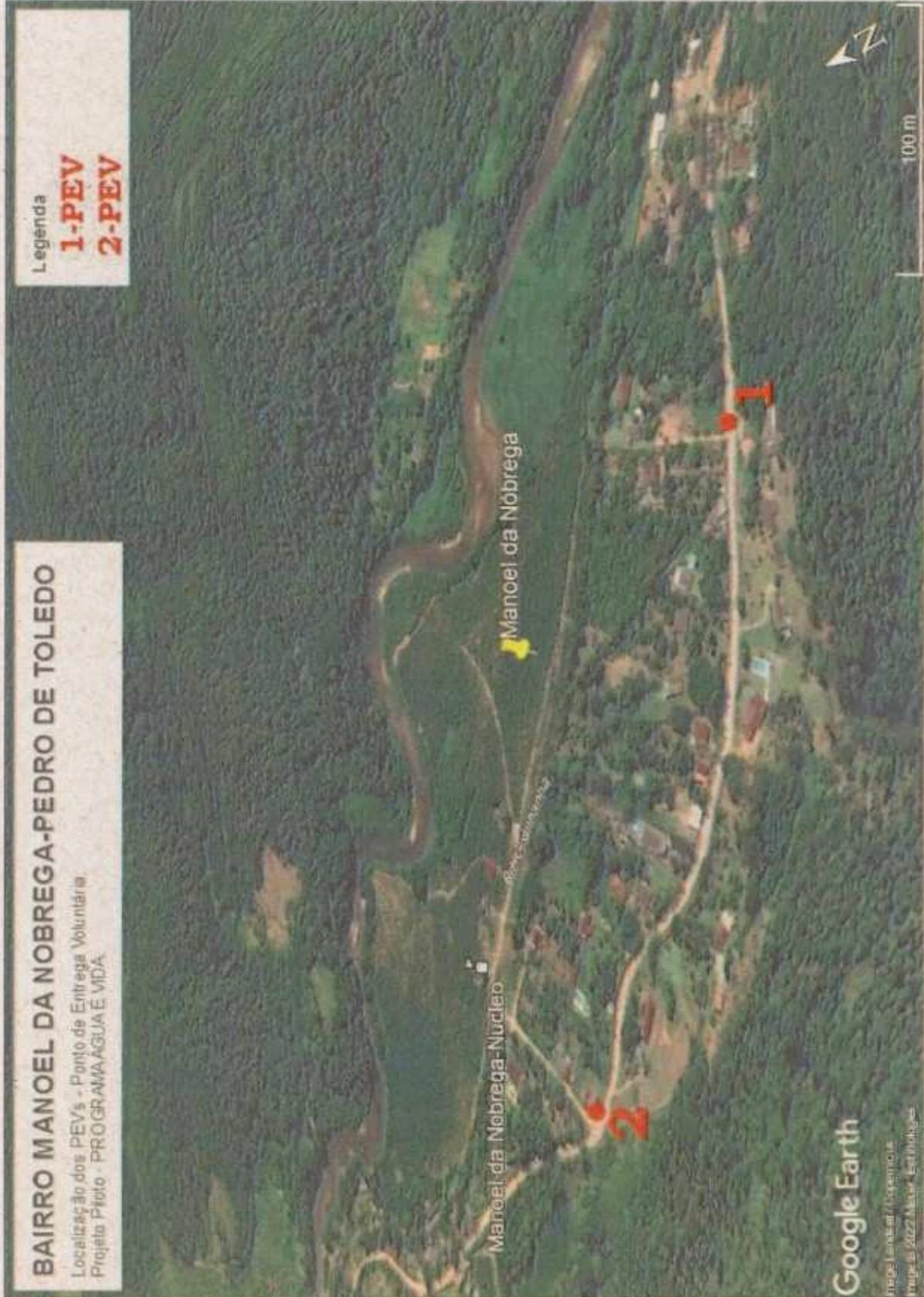
São Paulo, 20 de Agosto de 2020.

José Rodriguez Vazquez
Coordenador de Saneamento



ANEXO III

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DOS PEV'S











ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS

PROCESSO nº 358/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição e instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) e de Unidades de Compostagem Familiar (UCF's).

ITEM	PRODUTO	QTDE	VL UNITARIO	TOTAL
1	PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA (PEV'S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5	R\$ 3.858,00	R\$ 19.290,00
2	UNIDADE DE COMPOSTAGEM FAMILIAR (UCF), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3	R\$ 269,00	R\$ 807,00
				R\$ 20.097,00

O valor descrito na tabela é o valor máximo aceitável a ser praticado por essa municipalidade de acordo com o valor da média dos valores.

Apresentamos pelo presente **TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL**, as condições para fornecimento dos equipamentos objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo.

DATA: ____/____/____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: _____ I.E.: _____ I. M.: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciarmos a prestação de serviços imediatamente, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Licitante.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula 15 do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____ e endereço da sede), que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1599.
Departamento de Compras e Licitações

quaisquer outros), bem como dos veículos, equipamentos, combustível, materiais, peças e utensílios; impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços constante de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso os equipamentos apresentem qualquer avaria, ou caso haja qualquer reclamação com relação aos nossos funcionários.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



ANEXO III

(PARA O CREDENCIAMENTO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(*) (papel timbrado com razão social**

PREGÃO PRESENCIAL N º 19/2022.

Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., de de 2022 .

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO IV

(PARA O CREDENCIAMENTO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

....., de de 2022 .

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTA

Referência: Pregão Presencial nº 19/2022

Processo de Compra nº 358x/2022

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa XXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXX:

- 1) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato/ Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 2) Não está impedida de contratar o Poder Público, assim como não possui qualquer vínculo direto ou indireto para com a mesma, em acordo aos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores;
- 3) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- 4) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução dos serviços e responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar;
- 5) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, direta ou indiretamente em virtude de contratos firmados anteriormente;
- 6) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento e ou sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme os termos do inciso IV do artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 8) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 9) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo



27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

11) Se vencedora desta licitação, estará apta a iniciar a entrega do objeto na data aprazada no contrato.

12) Enquadra-se, sob as penas da lei, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei acima tratada.

(EMPRESA)
(RESP. LEGAL)
RG nº



ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ nº _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.pedrodetoledo.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº xx/2022.
Local : _____, ____ de _____ de .

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Pedro de Toledo e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3419-1599 ou e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Anexo VII

Minuta do Contrato

Data: xx/xx/2022

1. CONTRATANTE Nome: Município de Pedro de Toledo Av.Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro – Pedro de Toledo – SP – CEP: 11790-000. CNPJ: 46.578.530/0001-12 Inscrição Estadual: Isento. Fone: (13) 3419-7000 Fax: (13) 3419-1599	2. CONTRATADA Razão Social: xxxxx Endereço: Avxxxxxxx xxxxx/xxxx CEP: xxxxxxxx CNPJ/MF: xx. xxxxx
--	--

3. **Objeto:** Contratação de empresa visando aquisição e instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) e de Unidades de Compostagem Familiar (UCF's).

ITEM	PRODUTO	QTDE	VL UNITARIO	TOTAL
1	PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA (PEV'S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5	R\$ 3.858,00	R\$ 19.290,00
2	UNIDADE DE COMPOSTAGEM FAMILIAR (UCF), CONFORME TERMODE REFERÊNCIA.	3	R\$ 269,00	R\$ 807,00
				R\$ 20.097,00

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de entrega em até 30 (trinta) dias imediato após emissão da Autorização de Fornecimento.

Condições de pagamento: O pagamento dar-se-á até 30 dias após a entrega do Objeto. Taxas, impostos e frete Deverão estar inclusos na proposta de preços.

5. Fornecer o objeto ora contratado em estrita observância ao expresse e previamente autorizado pelo CONTRATANTE.

6. Prestar os serviços ou fornecer o material em conformidade com as especificações técnicas constantes nos Anexos do Pregão Presencial nº xx/2022.

7. Obrigações da CONTRATADA

Prestar os serviços de assistência técnica durante o período de Garantia dos materiais fornecidos.

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o



objeto do contrato.

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do contrato pelo CONTRATANTE não reduz ou exclui a responsabilidade do CONTRATADO. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contratado.

8. Obrigações do CONTRATANTE

Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento, informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos materiais ou da prestação dos serviços.

Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam ou intervenham na execução do objeto licitado, ressalvados os casos de sub-contratação devidamente autorizados pelo CONTRATANTE.

9. ASSINATURA DO CONTRATANTE

Eleazar Muniz Junior
Prefeito Municipal

10. ASSINATURA DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. ENDEREÇO PARA ENTREGA

Conforme especificado no termo de referência.



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

e-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)